



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

DESPACHO 46/2025 - COCLI/DAPF/DG/CZ/REITORIA/IFPB

Processo Administrativo nº 23324.002066.2025-43

Da: Coordenação de Compras e Licitações

À: Direção Geral

Assunto: Solicitação Autorização para Procedimento de Inexigibilidade

Senhor Diretor,

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021, in verbis;

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. **Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. (grifo nosso)**

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

e, objetivando dar continuidade ao presente processo, que trata da solicitação, apresentada pelo servidor Paulo Ricardo de Oliveira Queiroz, matrícula SIAPE 1546603, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotado na Unidade de Indústria do Campus Cajazeiras, no qual ele pleiteia o custeio de inscrição para realização do Curso EDGE CAM: CICLOS DE TORNEAMENTO E FRESAMENTO.

Vimos informar que a contratação encontra-se dentro dos moldes da Instrução Normativa supracitada, não sendo obrigatória manifestação jurídica.

Respeitosamente,

RAÍ ÁRTEMIS LINS DOS SANTOS
Coordenação de Compras e Licitações

De Acordo,

ABINADABE SILVA ANDRADE

Direção Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rai Artemis Lins dos Santos**, COORDENADOR(A) - FG1 - DAPF-CZ, em 21/10/2025 15:18:37.
- **Abinadabe Silva Andrade**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ, em 21/10/2025 15:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 783917
Verificador: e74402dafc
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.